

LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o exercício de 2018 com os recursos e detalhamentos especificados abaixo:

Órgão – 10.01– Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília

Proj/Ativ 2026 – Manutenção do Fundo de Saúde

Funcional: 10.301.0028.2.026

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00038.8.....(Folha e Encargos).....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação até o mês de novembro na fonte especificada acima.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Novembro de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada na data de 28 de Novembro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração